

INFORMATIVO CONJUNTO SIA/SPL 02/2021, de 22/09/2021 - Acesso de Tripulantes às Áreas Restritas de Segurança (ARS) e Áreas Controladas (AC) com a utilização do CHT Digital no aplicativo gov.br

Orientações para acesso de Tripulantes às Áreas Restritas de Segurança (ARS) e Áreas Controladas (AC) com a utilização do CHT Digital no aplicativo Gov.br

Desde o dia 17 de setembro de 2021, há uma nova opção para a disponibilização do Certificado de Habilitação Técnica (CHT) em seu formato digital. A nova forma é via aplicativo do Governo Federal, denominado *gov.br*.

Nesse aplicativo, o CHT digital é disponibilizado junto com outros documentos oficiais, tais como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e CPF. Além disso, o CHT digital, nesse aplicativo, é disponibilizado com a foto do aeronauta, sendo essa foto a utilizada pelo profissional no procedimento de validação biométrica (facial) para uso do aplicativo.

Ao se utilizar o aplicativo gov.br para apresentação de CHT Digital, não se faz necessário a apresentação de outro documento oficial com foto. Tal avanço é possível pois nesse aplicativo, o CHT está disponibilizado com foto, validada por conferência biométrica junto a bancos de dados oficiais de identificação.

Outro avanço proporcionado pelo novo aplicativo é que, quando se fizer necessário, a conferência do QR Code será facilitada, dado que o aplicativo disponibiliza tela específica com tal informação, em tamanho adequado, que facilita a conferência.

Salienta-se que a disponibilização do CHT Digital via aplicativo gov.br é uma opção adicional para apresentação do CHT por parte dos aeronautas, mantendo-se, também, a opção de disponibilização do CHT Digital pela plataforma da ANAC em conjunto com a apresentação de um documento oficial de identificação, conforme procedimento atualmente vigente.

Lembra-se, também, que, mesmo com a nova opção de CHT Digital, mantém-se a necessidade de apresentação do crachá da empresa (ou algum outro documento que comprove a necessidade de acesso para embarque em aeronave ou outra finalidade de serviço), conforme requisito constante do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil (RBAC) nº 107.

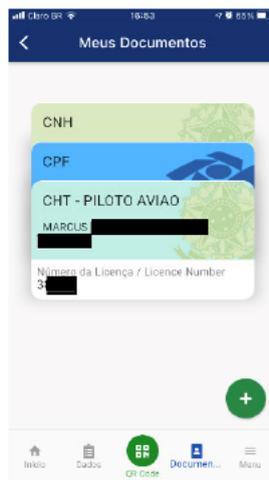
O novo aplicativo gov.br funciona, também, offline, o que garante a constante disponibilização do documento, em sua versão mais atual, por parte do aeronauta.

IMPORTANTE: o acesso às áreas restritas de segurança e às áreas controladas nos aeroportos por meio da apresentação do CHT no app gov.br será possível a partir de 29 de setembro de 2021.

Outro ponto fundamental: o procedimento vigente de acesso por meio da utilização do CHT obtido a partir da plataforma ANAC continuará válido, podendo ser obtidas mais informações no [Informativo Conjunto SIA/SPL 01/2021 – Orientações para acesso de Tripulantes às Áreas Restritas de Segurança \(ARS\) e Áreas Controladas \(AC\) com a utilização do CHT Digital](#)

Sequência de telas do novo aplicativo gov.br

Para uma melhor visualização do CHT no aplicativo gov.br, apresenta-se abaixo a sequência de telas disponibilizadas para o profissional detentor de um CHT:



A seguir, apresenta-se em detalhes o layout do CHT Digital no novo aplicativo gov.br. Importante atentar que o layout é o mesmo do CHT impresso anteriormente em plástico:

Frente: informações gerais e foto do aeronauta

Verso: informações sobre licenças, habilitações válidas e Certificado Médico Aeronáutico.



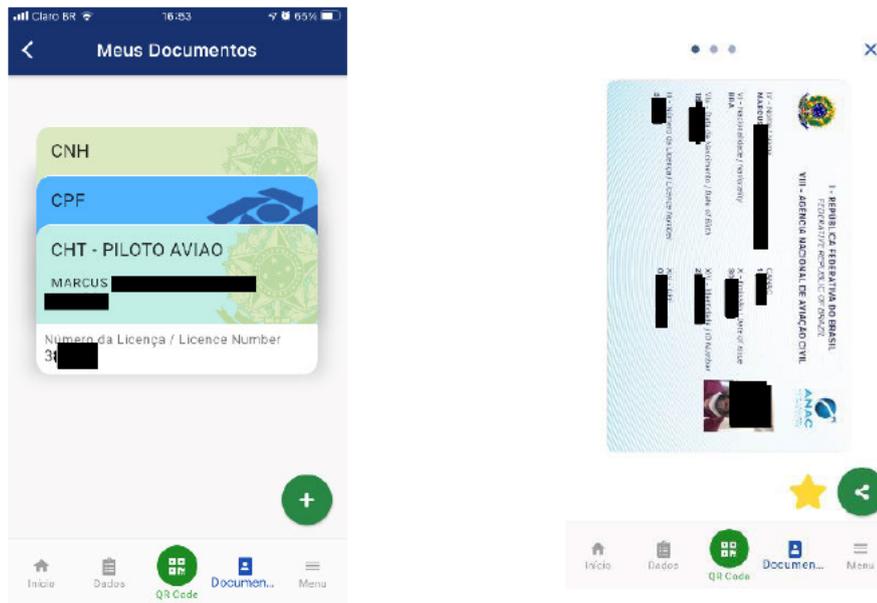
Procedimento de acesso dos tripulantes

O CHT Digital pode ser apresentado em um *smartphone*, *tablet* ou outro dispositivo móvel.

É importante observar que o CHT pelo *gov.br* deve ser visualizada como um todo, para evitar dúvidas sobre a sua autenticidade.

O objetivo é assegurar que a pessoa é de fato tripulante por meio do CHT. No caso do aplicativo *gov.br*, o APAC deve verificar se o profissional está “logado” no aplicativo dado que essa é a forma de se garantir a veracidade do documento CHT com foto.

Para verificar se o aeronauta está “logado”, deve ser apresentado minimamente a seguinte sequência de telas:



Em adição, deve ser comparada a foto do CHT com o tripulante, efetivando a identificação positiva. A data de validade da habilitação, tipo de habilitação ou a data do Certificado Médico Aeronáutico de cada tripulante não devem impedir o acesso à Área Restrita de Segurança (ARS) ou Área Controlada (AC) de aeroportos. Caso haja dúvida, o APAC ou vigilante deve consultar seu supervisor para que haja o devido esclarecimento.

Recomenda-se aos tripulantes que mantenham em seus dispositivos móveis uma cópia (“Print”) do CHT digital da Plataforma da ANAC (no formato “cartão” ou “licença”), para servir como uma opção em casos de contingência e/ou agilizar processo de identificação. Nesse caso, em caso de dúvidas quanto a autenticidade do CHT apresentado pelo tripulante ou quaisquer outras suspeitas julgadas pertinentes pelo Agente de Proteção, deve-se validar as informações do CHT. A validade das informações apresentadas no CHT pode ser verificada via leitura de seu QR-Code ou pelo acesso direto ao site da ANAC (<https://sistemas.anac.gov.br/novacht/consultanovacht>) utilizando os dados do tripulante sempre que houver suspeita de adulteração de qualquer informação ou característica do CHT apresentado. Assim, é importante que o CHT esteja integralmente visível pelo APAC para evitar dúvidas sobre o documento em formato digital. No caso de leitura do QR Code, o solicitante será imediatamente direcionado para a página com o extrato da licença e habilitações da pessoa pesquisada. Caso se opte por consultar a página da ANAC, o status de um profissional da aviação civil será acessado por meio da seguinte tela, onde se deve informar os dados requeridos.

Pesquisar habilitações e licenças

Código Canac*

CPF*

Data de Nascimento*



Pesquisar habilitações e licenças

Após a inserção dos dados requeridos, será apresentada a tela de extrato da licença e habilitações do profissional pesquisado, como demonstrado a seguir:

Pesquisar habilitações e licenças / Visualizar habilitações e licenças

Visualizar habilitações e licenças



I - REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 FEDERAL REPUBLIC OF BRAZIL
 VII - AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
 ANAC - National Civil Aviation Agency

LICENÇA

LICENSE



I - CÓDIGO ANAC

II - NOME / nome

III - NACIONALIDADE / nacionalidade

IV - IDENTIFICAÇÃO / identificação

V - CPF

VI - DATA DE NASCIMENTO / data de nascimento

IX - Considerado como adequadamente qualificado para o exercício das prerrogativas de: Sim Não Não sabe

X - LICENÇAS / LICENSES

LICENÇA	Categoria	Data de Exatidão	Situação
AVIAÇÃO DE LINHA DE AVIAÇÃO	AVIAÇÃO	02/02/2010	VALIDADA

XI - HABILITAÇÕES / RATINGS

Tipo	Validade	Prévio a Emissão
AVIAÇÃO	02/02/2010	VALIDA

XII - CERTIFICADO MÚLTIPLO AERONÁUTICO / MULTIPLE CLASSIFIED

Classe	Validade	Nível de Qualificação	Observações
PILOTO	02/02/2010	CLASSIFIED	

XIII - ORGANIZAÇÃO / ORGANIZATION

XIV - DATA DE EMISSÃO

XV - ASSINATURA DO EMISSOR

Caso o sistema da ANAC esteja indisponível para validação, o representante do operador do aeródromo deve registrar os dados do tripulante (nome, CANAC, CPF) e deve cadastrar DSAC (Documento de Segurança de Aviação Civil) em nosso site tão logo quanto possível, não impedindo, entretanto, o acesso do tripulante à ARS/AC.

Dúvidas e informações adicionais

Para facilitar a utilização do CHT obtido a partir do aplicativo gov.br, a ANAC produziu um FAQ sobre o tema, podendo ser acessado [aqui](#). Abaixo, seguem algumas perguntas e respostas:

1. Como posso saber que a foto que é disponibilizada no CHT Digital no aplicativo gov.br é verdadeira?

A foto disponibilizada no CHT Digital, no novo aplicativo gov.br, é obtida ao final do procedimento de validação facial do aeronauta, conferindo sua face com os registros biométricos do TSE ou DENATRAN, associados ao CPF informado. Portanto, tem-se garantia que a foto na CHT é do profissional que possui os registros na ANAC.

2. Todos os profissionais da aviação civil terão acesso ao CHT Digital no novo aplicativo gov.br?

Não. Somente os profissionais que já tenham cadastro biométrico no Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou CNH com QR Code terão perfil (Ouro e Prata) para gerar o CHT Digital no novo aplicativo gov.br. Essa exigência garante a validação biométrica da foto do profissional antes de disponibilizar o seu CHT Digital no aplicativo. A foto tirada no app gov.br, e utilizada para realização da validação biométrica, é a que será disponibilizada no CHT Digital via aplicativo gov.br. O perfil bronze do novo aplicativo não dá acesso ao CHT Digital

3. Como ter certeza que, quando em offline, as informações do CHT Digital no novo aplicativo Identidade gov.br são atuais?

O aplicativo gov.br garante a sincronização das informações sempre que for utilizado em ambiente com sinal de internet disponível. Com isso, garante-se o mínimo de atraso na disponibilização das informações. Adicionalmente, a base de dados do aplicativo é atualizada diariamente, com o intuito, também, de sempre garantir a Informação mais atual no CHT Digital.

4. Caso haja indisponibilidade de sistema ou rede, como deve ser realizada a identificação dos tripulantes?

Para atender casos de contingência de indisponibilidade de sistema ou rede, recomenda-se que tripulantes mantenham em seus dispositivos móveis uma cópia (“Print”) do CHT digital, no formato “cartão” ou “licença”, ou/e mantenham uma via em formato impresso, a qual deverá ser apresentada em conjunto com um documento de identificação, além do crachá da empresa aérea (ou algum outro documento que comprove a necessidade de acesso para embarque em aeronave ou outra finalidade de serviço)..

Caso o sistema da ANAC esteja indisponível para validação de CHT, o representante do operador do aeródromo deve registrar os dados do tripulante (nome, CANAC, CPF) e o operador deve cadastrar DSAC em nosso site tão logo quanto possível, não impedindo, entretanto, o acesso do tripulante à ARS/AC.

As Superintendências de Infraestrutura Aeroportuária e de Pessoal da Aviação Civil (SIA e SPL), permanecem disponíveis para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelos e-mails gsac.sia@anac.gov.br spl@anac.gov.br.



Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA Superintendência de
Pessoal da Aviação Civil - SPL

E-mail: sia@anac.gov.br e spl@anac.gov.br <http://www.gov.br/anac>

Comunicação tem como objetivo divulgar informações e materiais de orientação ao regulado e não substitui o acompanhamento de publicações pelos meios oficiais.

MISSÃO DA ANAC » Garantir a segurança e a excelência da aviação civil.